



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Aprovado por unanimidade

15/104/2025

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 52, DE 11 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL DO EXERCÍCIO 2025.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.428 de 05 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 150.620,80 (cento e cinquenta mil seiscientos e vinte reais e oitenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC MUNIC DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

04.01 – Departamento de Obras

04.01.15.451.0115.1.016 Programa Cidade Pavimentada

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (686) R\$ 150.620,80

Recurso 2.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supracitado o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos – no valor de R\$ 150.620,80.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 11 de abril de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 52 Fls 6º 02 96 11 nº 52

Entrada em: 11/04/2025

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A5A2-C126-4270-8F5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 11/04/2025 14:10:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/A5A2-C126-4270-8F5F>